



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga Presidente

Lido no expediente em 13/12

80.

Clotário Joaquin de Santa

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/80.

regime de urgência em

Fixa a remuneração do Prefeito

para a Legislatura de 1981 a 1982 e dá

in de Santa outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga, no uso atribuições legais e com fundamento no Artigo 9º item IX, da 3.068, de 13 de Maio de 1980 aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito, para viger durante a Legislatura de 1981 a janeiro de 1983, fica fixado, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensal.

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito fica fixado, em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensal.

Art. 2º - A remuneração fixada é inalterável durante a Legislatura seguinte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignada no Orçamento Financeiro de 1981 e subsequentes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, em 10 de dezembro de 1980.

X José Luis de Oliveira
Vereador

À Promulgar- Em 16/12/80

Clotário Joaquin de Santa
Presidente

Aprovado em

13/12/80.

Clotário Joaquin de Santa
Presidente